

TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 094/2014,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
SENHORA VIRGÍNIA APARECIDA DE AZEVEDO REIS.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a Senhora **VIRGÍNIA APARECIDA DE AZEVEDO REIS**, brasileira, casada, portadora do RG 26.529.838-6 SSP/SP, CPF 055.369.516-96, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 214, Bairro Centro, Itajubá MG.CEP: 37500-184; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a firma **VILELA CORRETOR DE IMOVEIS**, localizado a Rua Coronel Joaquim Francisco, 231, Bairro Varginha, Itajubá MG.CEP: 37501-052, inscrita no CRECI MG sob o n.º 18.629, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ANTONIO CARLOS VILELA**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º M-1.464.946 SSP MG e CPF n.º 341.648.716-87 residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim, n.º 856, Bairro Varginha CEP 37501-144 Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à locação de imóvel localizado à Rua Coronel Joaquim Francisco, N.º 232, Bairro Varginha para instalação de serviço de conveniência e fortalecimento de vínculo para idosos – SEMAS à partir do dia 21/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 22 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

VIRGÍNIA APARECIDA DE AZEVEDO REIS
Antonio Carlos Vilela
PROCURADOR

VISTO DO PROJU:
